

**Como
constituir uma
OCS
(ORGANIZAÇÃO
DE CONTROLE
SOCIAL)**



AGROFAMILIAR

ISBN nº 978-65-01-41275-7

Coordenação Geral

Prof^o. Dr. Luciano Pires de Andrade

Coordenação Pedagógica

Profa^o. Dra. Horasa Maria Lima Andrade

Coordenação Técnica

Profa^o. Dra. Valcilene Rodrigues da Silva

Assessoria Técnica

Romário Nunes da Silva

Lucas Talvane Ferreira Carvalho

Equipe Técnica

Alice da Silva Mendes

Graziella Mencyle da Rocha Silva

Lillian Gabryelle de Araújo Alves

Maria Valdenice Conceição dos Santos

José Nelson de Azevedo Silva Júnior

Joyce Laiane Ferreira Alves

Sandiely Leandro da Silva

Talita Tenório do Nascimento

Vinicius Moraes da Silva

Vitória Cristina Lins Nogueira

Projeto Gráfico

Maria Valdenice Conceição dos Santos

Revisão

Valdení Venceslau Bevenuto

Copyright © 2025, by Editora Agrofamiliar

Ficha técnica catalográfica

Lira, Heloísa Ferreira
L768c Como construir uma OCS (organização de controle social) [recurso eletrônico] / Heloísa Ferreira Lira, Horasa Maria Lima da Silva Andrade, Luciano Pires de Andrade. – Garanhuns : Ed. Agrofamiliar, 2025.
36 p. : il., color.

1. Agricultura orgânica. 2. Agricultura familiar. 3. Sustentabilidade e meio ambiente. I. Título. II. Andrade, Horasa Maria Lima da Silva. III. Andrade, Luciano Pires de.

ISBN nº 978-65-01-41275-7

CDD 630

Sumário

Apresentação.....	
1.Capítulo 1	
Por que ter uma certificação orgânica?	7
O que é a certificação.....	
A importância da certificação no Brasil.....	8
Tipos de certificação no Brasil.....	10
Por que escolher a OCS?.....	13
2 .Capítulo 2	
O que é uma OCS?.....	14
3. Capítulo 3	
Quem pode participar?.....	18
Requisitos básicos para fazer parte da OCS.....	
4. Capítulo 4	
Por que integrar uma OCS?.....	19
Para o produtor.....	
Para o consumidor.....	20
5. Capítulo 5	
O papel do agricultor familiar.....	21

Sumário

6. Capítulo 6	
Controle social na prática.....	23
7. Capítulo 7	
Documentos e Organização.....	26
Plano de Manejo Orgânico.....	27
8. Capítulo 8	
Passo a passo do cadastramento.....	30
Referências.....	37

Apresentação

O Núcleo de Estudos, Pesquisa e Extensão em Agroecologia e Agricultura Familiar e Camponesa – Agrofamiliar foi criado em 2009 com o objetivo de fomentar a discussão e a troca de experiências sobre temáticas relacionadas à agroecologia, com foco no apoio aos agricultores familiares nos processos de transição agroecológica. O Agrofamiliar atua com a agroecologia, uma ciência que utiliza princípios ecológicos para estudar, planejar e manejar sistemas agrícolas de forma sustentável, visando à produtividade econômica, à justiça social e à preservação ambiental. Suas ações são realizadas de forma integrada, envolvendo pesquisa, ensino e extensão, com a participação de estudantes de graduação, pós-graduação e parceiros, incluindo movimentos sociais, ONGs e outras instituições.

O Núcleo Agrofamiliar está integrado ao periódico científico *Brazilian Journal of Agroecology and Sustainability (BJAS)*, à Editora Agrofamiliar e ao Centro Vocacional Tecnológico de Produção Orgânica e Agroecologia Agrofamiliar. Atua nos campos do mundo do trabalho, associativismo e cooperativismo, economia solidária, agricultura familiar e agroecologia, meio ambiente e mudanças climáticas, além de educação popular, promovendo o desenvolvimento com sustentabilidade, inclusão e justiça socioambiental.



Capítulo 1: Por que ter uma Certificação Orgânica?

O que é a certificação

Nos últimos anos, o mercado de produtos orgânicos tem crescido significativamente, impulsionado por consumidores mais conscientes e preocupados com a saúde e a sustentabilidade. Apesar disso, a oferta ainda é pequena em relação à demanda, o que cria uma grande oportunidade para pequenos agricultores. No entanto, afirmar que um produto é orgânico não é suficiente. É preciso comprovar essa qualidade para ganhar a confiança do consumidor, e a certificação é o caminho para isso.

Não é apenas uma exigência legal. De maneira geral, a certificação pode ser entendida como um processo formal de verificação e validação que assegura que um produto, processo ou serviço esteja em conformidade com padrões previamente estabelecidos. Ela garante que o produto foi cultivado de forma sustentável, respeitando o meio ambiente. Além disso, a certificação valoriza o produto, tornando-o mais competitivo no mercado. Para o consumidor, ela representa a certeza de que está comprando algo seguro e de qualidade. Já para o produtor, significa uma oportunidade de acessar novos mercados e fortalecer sua relação com os clientes.



A importância da certificação no Brasil

A certificação orgânica é essencial para pequenos agricultores que desejam se destacar no mercado. Ela permite agregar valor aos produtos e conquistar a preferência de consumidores que valorizam alimentos saudáveis e produzidos de forma sustentável. No contexto nacional, onde a agricultura familiar desempenha um papel crucial na segurança alimentar, a certificação também tem um impacto social. Modelos de certificação acessíveis, como a Organização de Controle Social (OCS), incentivam os pequenos agricultores a aderirem à produção orgânica, contribuindo para o fortalecimento das comunidades rurais. Ela é a chave para acessar programas governamentais, como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que priorizam produtos orgânicos.

Outro ponto importante é que a certificação ajuda a construir uma relação de confiança entre o produtor e o consumidor. Ela demonstra que o agricultor segue práticas responsáveis, como o uso de técnicas sustentáveis e o respeito ao meio ambiente. Assim, o pequeno produtor consegue valorizar ainda mais sua produção e se posicionar em mercados que a agricultura convencional não atende.



Tipos de certificação no Brasil

No Brasil, existem três formas principais de certificação de produtos orgânicos: a certificação por auditoria, a certificação participativa (SPG) e o autocontrole por meio da Organização de Controle Social (OCS). Essas certificações são regulamentadas pela Lei dos Produtos Orgânicos, pelo seu decreto e pela Norma Técnica de Produção Orgânica. Essas normas estabelecem os requisitos para a produção, comercialização e certificação dos produtos orgânicos no país, garantindo que os produtos atendam a padrões de qualidade e sustentabilidade.

Certificação por Auditoria

A certificação por auditoria é realizada por uma empresa certificadora credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro). Esse tipo de certificação é frequentemente escolhido por produtores que desejam acessar mercados maiores, como supermercados e exportação, pois o selo emitido por esses organismos tem um alto nível de credibilidade e aceitação. Ele envolve auditorias periódicas, nas quais inspetores visitam as unidades de produção e verificam se todos os requisitos da legislação de produtos orgânicos estão sendo cumpridos, incluindo o uso de práticas agrícolas sustentáveis, o controle de insumos e a rastreabilidade dos produtos. Os custos desse modelo são elevados devido às auditorias externas e ao processo de certificação contínuo para a manutenção do selo.

Certificação Participativa

O Sistema Participativo de Garantia (SPG) é um sistema no qual produtores, técnicos e consumidores trabalham de forma colaborativa para garantir que os produtos atendam aos critérios de produção orgânica. Ele é caracterizado por autoavaliações feitas pelos próprios membros da comunidade, com a ajuda de técnicos e facilitadores. Esse modelo é mais acessível, especialmente para pequenos produtores, e permite a certificação coletiva sem a necessidade de auditorias externas formais e caras.

A credibilidade do SPG está na confiança mútua e na transparência entre os membros do sistema. Além disso, o SPG permite a inclusão de produtores em áreas remotas ou que não teriam acesso à certificação por auditoria.



Organização de Controle Social (OCS)

A Organização de Controle Social (OCS), por sua vez, é uma forma de certificação baseada em um grupo ou organização que se responsabiliza pela certificação dos produtos orgânicos de seus membros. Esse modelo é mais autônomo e solidário, com a responsabilidade compartilhada entre a organização de produtores. O controle social é feito por meio de interações diretas entre os agricultores e a comunidade, realizando visitas de acompanhamento e trocas de saberes, sem a necessidade de auditorias externas. Enquanto no SPG a certificação é baseada em autoavaliação com o auxílio de técnicos, na OCS a certificação depende de uma organização estruturada, que pode ter mais autonomia, mas exige maior confiança entre os membros. Apesar de não utilizar o selo Brasil Orgânico, a OCS é reconhecida pelo Ministério da Agricultura e atende bem às feiras locais.

tabela1: Comparação entre os Tipos de Certificação Orgânica no Brasil

Aspecto	Auditoria	Participativa (SPG)	OCS
Custo	Elevado	Moderado	Baixo
Abrangência	Nacional e internacional	Nacional	Local
Autonomia do produtor	Baixa	Moderada	Alta
Complexidade	Alta	Moderada	Baixa

Por que escolher a OCS?

Para pequenos agricultores familiares, a OCS é uma solução acessível e eficiente. Ela não só reduz custos e burocracia, como também fortalece a relação entre o produtor e o consumidor. Ao participar de uma OCS, o agricultor integra um grupo que valoriza a produção local, promove a troca de conhecimentos e estimula práticas sustentáveis.

A venda direta ao consumidor, característica da OCS, elimina intermediários e permite que o agricultor obtenha maior retorno financeiro. Além disso, a proximidade com os clientes cria uma relação de confiança que beneficia toda a comunidade. A OCS é, portanto, uma ferramenta poderosa para pequenos produtores que buscam agregar valor ao seu trabalho e atender à crescente demanda por alimentos saudáveis e sustentáveis.



Capítulo 2: O que é uma OCS?

As Organizações de Controle Social são mecanismos essenciais para a certificação e a comercialização de produtos orgânicos por agricultores familiares, oferecendo uma alternativa acessível e desburocratizada. Reconhecidas pela legislação brasileira, as OCS representam uma abordagem participativa que substitui o sistema tradicional de auditoria externa por um modelo baseado na transparência, na confiança mútua e na responsabilidade coletiva. Essa iniciativa permite que pequenos produtores comercializem diretamente com os consumidores em feiras livres e cestas de produtos (*delivery*), assegurando a qualidade e a origem orgânica dos alimentos.

O funcionamento das OCS é estruturado em princípios sólidos, como o respeito às normas de produção orgânica, a promoção da sustentabilidade ambiental, a valorização da biodiversidade e o uso racional dos recursos naturais. Os integrantes da organização assumem a responsabilidade conjunta pelo monitoramento das práticas produtivas, realizando visitas periódicas às propriedades uns dos outros. Durante essas visitas, verificam a conformidade dos processos produtivos e promovem a troca de experiências, criando um ambiente de aprendizado e colaboração contínua.

Uma das principais características das OCS é a participação ativa dos agricultores, consumidores e outros agentes da comunidade. Os agricultores mantêm registros detalhados sobre o manejo das culturas, a utilização de insumos e o cumprimento das normas orgânicas, que são revisados regularmente pelos demais membros da organização. Essa abordagem fortalece a confiança mútua e promove uma relação de corresponsabilidade entre todos os envolvidos, incluindo os consumidores, que também podem participar das visitas e avaliações.

Um diferencial significativo das OCS é o baixo custo de operação, especialmente em comparação com os sistemas de certificação por auditoria externa. Para pequenos agricultores familiares, que frequentemente enfrentam limitações financeiras e estruturais, esse modelo oferece uma solução viável e eficiente para acessar o mercado orgânico. Além disso, as OCS devem ser devidamente cadastradas junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), apresentando informações detalhadas sobre seus membros, áreas de produção e produtos comercializados. Esse cadastro é um requisito fundamental para que os agricultores possam comercializar seus produtos diretamente ao consumidor final.



As OCS também têm um impacto social e ambiental significativo. Elas incentivam práticas agrícolas sustentáveis, promovem a conservação dos recursos naturais e valorizam a produção local. Essa dinâmica contribui para a inclusão social de pequenos produtores, fortalecendo comunidades e encorajando a adoção de hábitos de consumo mais conscientes. Apesar de não conferirem o selo Brasil Orgânico, as OCS permitem que os produtores emitam certificados ou declarações de conformidade, que devem ser exibidos durante as vendas. Isso garante ao consumidor que os alimentos seguem as práticas de produção orgânica e estão em conformidade com a legislação vigente.

A relação de proximidade entre produtores e consumidores é um dos pilares do modelo das OCS. Essa interação direta cria um ambiente de confiança e fidelidade, onde os consumidores não apenas verificam a conformidade dos produtos, mas também se tornam agentes de conscientização e educação sobre a importância da produção orgânica. Esse sistema reforça a conexão entre campo e cidade, promovendo o fortalecimento das redes de economia local.



Embora apresentem diversos benefícios, as OCS também enfrentam desafios. A manutenção da confiança mútua e do comprometimento coletivo exige um esforço constante de todos os envolvidos. Além disso, o cadastro junto ao MAPA e a documentação necessária podem representar uma carga administrativa adicional para os agricultores. Contudo, esses desafios são frequentemente superados pelo sentimento de pertencimento e pela valorização do trabalho coletivo, que tornam a experiência de participar de uma OCS enriquecedora e transformadora.

As Organizações de Controle Social destacam-se como um exemplo de inovação no campo da produção orgânica, combinando simplicidade operacional com princípios éticos e sustentáveis. Elas representam uma solução adaptada à realidade dos pequenos produtores, contribuindo para a expansão do mercado de orgânicos no Brasil e para o fortalecimento da agricultura familiar como um pilar da segurança alimentar e do desenvolvimento rural.



Capítulo 3: Quem pode participar?

Requisitos básicos para fazer parte da OCS

Além de produtores, técnicos e consumidores podem e devem participar da OCS. Porém, aos agricultores, é necessário que atendam aos requisitos básicos, como:

- I - Ser agricultor ou agricultora familiar, com a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou CAF (Certidão da Agricultura Familiar) ativa e cadastrar sua área de produção a OCS;
- II - Possuir o conhecimento necessário sobre a produção de orgânicos;
- III - Integrar as atividades e treinamentos promovidas pela OCS;
- IV - Declaração de responsabilidade conjunta assinada por todos os membros da OCS;
- V - Fazer o registro dos dados no caderno de campo para garantir a rastreabilidade dos produtos;
- VI - Permitir o acesso do público consumidor e das entidades fiscais a sua área de produção ou de processamento.

Capítulo 4: Por que integrar uma OCS?

Uma OCS é muito mais do que uma possibilidade de comercialização; ela contribui para a transformação da comunidade e o fortalecimento do mercado. Para produtores e consumidores, integrar uma OCS significa fortalecer práticas agroecológicas livres de agrotóxicos, que preservam o solo, a água e promovem a saúde do consumidor e do ambiente.

Para o produtor

A OCS é o meio mais simples e legal para a comercialização de produtos orgânicos. Nas OCSs, a credibilidade e a garantia do produto orgânico são asseguradas por meio do controle social e da responsabilidade solidária. A venda dos produtos orgânicos por meio de uma OCS pode ser feita por qualquer membro da família que participe do processo de produção ou por outra família agricultora participante dessa OCS. Esses produtos são comercializados principalmente em feiras livres ou por meio de entrega de cestas em domicílio (*delivery*). Os produtos devem ser identificados de forma que permita associá-los à família agricultora responsável pela sua produção e à OCS em que participa.





AAs famílias participantes das OCS também podem comercializar seus produtos para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e para outros programas de aquisição de alimentos das esferas estadual e municipal. Esses programas favorecem a produção orgânica, pagando até 30% a mais em comparação com os produtos convencionais e investindo recursos diretamente na agricultura familiar, gerando um impacto positivo nas comunidades locais.

Participar de uma OCS também significa aprendizado contínuo. As atividades sociais promovidas, como visitas entre membros, reuniões e capacitações em técnicas agroecológicas, fortalecem os laços entre os agricultores e criam um espaço colaborativo e enriquecedor.

Para o consumidor

O impacto é positivo: ao comprar de um produtor registrado, o consumidor tem a garantia de um alimento orgânico por um preço mais acessível do que teria em supermercados, pode saber de onde vem o alimento e a área de cultivo, além de promover o fortalecimento do mercado local. Essa estreita relação proporciona uma alimentação mais natural, que impulsiona práticas ecológicas, cuidando assim das pessoas e do meio ambiente.

Capítulo 5: O papel do agricultor familiar

O agricultor familiar tem um papel importante na OCS. Ele não se limita apenas ao cultivo de alimentos, mas também ao dever de assegurar que as técnicas de produção estejam alinhadas aos princípios agroecológicos. Segundo a Lei 11.326/06, é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo simultaneamente aos seguintes requisitos:

- Não possuir área maior que 4 módulos fiscais.
- Utilizar predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do estabelecimento/empreendimento.
- Ter percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do estabelecimento ou empreendimento.
- A direção do empreendimento agropecuário deve ser realizada por membros da família.

Os produtores orgânicos, membros de uma OCS, devem ter conhecimento da legislação aplicada à produção orgânica em vigor. A produção deve ser sustentável, e os padrões orgânicos devem ser respeitados. O uso de pesticidas e organismos geneticamente modificados deve ser eliminado, e práticas agroecológicas devem ser adotadas. Além disso, é importante participar regularmente das atividades da OCS, pois os membros têm participação ativa no controle da qualidade e da conformidade com a legislação de orgânicos. Eles são responsáveis uns pelos outros e pela própria OCS na mútua vigilância e respeito ao cumprimento das normas técnicas de produção orgânica regulamentadas no Brasil.



1 Unidade medida expressa em hectares fixada para cada município que varia segundo a região do país.

Capítulo 6: Controle social na prática

Cada OCS é única e poderá se organizar, avaliar e controlar a produção orgânica de seus membros, encontrando a melhor e mais adequada forma de evoluir no processo de construção de conhecimento, o chamado controle social. Para que isso funcione bem, é essencial criar uma estrutura básica que ajude a garantir a integridade orgânica e o cumprimento das normas técnicas exigidas, mesmo que não exija um modelo padrão definido pela regulamentação.

Com base nas experiências de OCSs já estabelecidas e relatadas em documentos de orientação da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal (Emater-DF), sugere-se os seguintes passos e práticas para fortalecer o controle social:

- Criar e eleger um comitê gestor para administrar o desenvolvimento das atividades e dos agricultores da OCS, sendo importante renovar a direção a cada período acordado pelo regimento interno;

- Organizar e participar do processo de capacitação envolvendo a produção orgânica animal e vegetal, classificação, qualidade e comercialização dos produtos, além de ler e discutir sobre a legislação de orgânicos;
- Elaborar um plano de manejo orgânico para cada área de produção e estabelecer um processo detalhado sobre a produção e comercialização, assegurando a rastreabilidade dos produtos;
- Assinar termo de compromisso com o cumprimento das regulamentações técnicas e dos procedimentos estabelecidos pela OCS.





A principal função do comitê gestor é manter a OCS funcionando de acordo com as normas estabelecidas pelo MAPA. Sugere-se que o comitê atue da seguinte forma:

- Organizar os documentos dos integrantes e seus respectivos componentes;
- Planejar e viabilizar as visitas e a avaliação da conformidade orgânica;
- Analisar os relatórios das visitas técnicas entre os agricultores;
- Avaliar pendências e não conformidades, caso existam, apresentadas nos relatórios de visita de avaliação;
- Apresentar sugestões de melhorias para o sistema de funcionamento da OCS;
- Criar procedimentos avaliativos para dar continuidade ou não à participação de cada agricultor na OCS, conforme sua conduta técnica, ética e social;
- Solicitar, se necessário, a colaboração de conselheiros oriundos de órgãos públicos, ONGs ou até mesmo de agricultores de outras comunidades, com o objetivo de colaborar nas avaliações.

Capítulo 7: Documentos e Organização

Ao criar procedimentos e documentos, é importante que eles sejam os mais simples possíveis de serem cumpridos, além de estarem em conformidade e em acordo com os regulamentos orgânicos. Seu referencial sempre será a regulamentação vigente.

Para que a OCS seja cadastrada no MAPA, são necessários os seguintes documentos:

- Formulário de solicitação de cadastro da OCS preenchido e assinado pelos membros;
- Documentos referentes à área de produção vinculada a cada produtor da OCS;
- Termo de compromisso com a garantia de qualidade orgânica assinado pelos integrantes que se comprometem a seguir as regulamentações e a agir com responsabilidade solidária;
- Manual de Procedimentos, descrevendo os métodos que serão utilizados para o controle social sobre a produção e comercialização;
- DAP - Declaração de Aptidão ao PRONAF individual de cada membro, que comprove a condição de agricultor/a familiar.

Plano de Manejo Orgânico

As famílias agricultoras participantes da OCS devem elaborar um Plano de Manejo Orgânico (PMO), que deve ser avaliado e aprovado pelo comitê gestor.

O PMO serve como uma ferramenta para avaliar e administrar a evolução do agricultor dentro dos princípios e diretrizes da produção orgânica. Um plano de manejo deve informar o que é produzido, onde é cultivado, os locais em que os produtos serão comercializados, quais técnicas são empregadas para o manejo de pragas e doenças e o cuidado com o solo, plantas e animais. Sempre que ocorrerem mudanças, esse documento deverá ser atualizado. O plano não precisa ser comunicado ao MAPA e deve ser guardado pelos agricultores.

Os principais benefícios do PMO:

- Auxilia no planejamento a curto, médio e longo prazo;
- Ajuda no controle de custos da produção;
- Identifica onde fazer melhorias;
- Contribui para a aplicação dos princípios e práticas agroecológicas.

Atenção: o produtor deverá comunicar à OCS no caso de possível contaminação ambiental não prevista no Plano de Manejo para definição das medidas mitigadoras.

Caderno de Campo de Anotação Básica

O caderno de campo é utilizado junto ao PMO para auxiliar a família agricultora a registrar a quantidade plantada, colhida, processada, produzida e comercializada, a época de plantio e colheita, os tratos culturais e práticas de manejo realizadas, bem como a diversidade e quantidade comercializadas em cada canal, como feiras, cestas e programas de alimentação escolar.





Capítulo 8: Passo a passo do cadastramento

Passo 1: Preencher a Solicitação de cadastro da OCS - disponível em:

<http://www.emater.df.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/00002395.doc>

		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA					
SOLICITAÇÃO DE CADASTRO DE ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL							
01	NOME DA ORGANIZAÇÃO OU NOME EMPRESARIAL			02	CNPJ		
[REDACTED]			[REDACTED]				
03	ENDEREÇO COMPLETO		04	BAIRRO	05	MUNICÍPIO	
[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]			
06	CEP	07	UF	08	PAÍS	09	TELEFONE
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]		
10	FAX		11	E-MAIL			
[REDACTED]		[REDACTED]					
12	NOME DO REPRESENTANTE / CONTATO		13	FUNÇÃO	14	TELEFONE	
[REDACTED]	[REDACTED]		[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]		
15	TERMO DE COMPROMISSO						
<p>Nós, membros da Organização de Controle Social acima identificada, que assinamos o Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica, anexo, declaramos ter pleno conhecimento dos requisitos para o cadastro solicitado e concordamos em atendê-los, bem como comprometemo-nos a fornecer todas as informações necessárias para a efetivação do processo de cadastro no Órgão Fiscalizador.</p>							
16	NOME E FUNÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL			17	CPF		
[REDACTED]			[REDACTED]				
18	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL			19	LOCAL E DATA		
[REDACTED]			[REDACTED]				

DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR A SOLICITAÇÃO DE CADASTRO
Formulário de solicitação de cadastro preenchido e assinado Termo de Compromisso com a Garantia da Qualidade Orgânica Descrição do processo de controle da produção e da comercialização Declaração de conformidade com os regulamentos técnicos de produção orgânica Descrição do processo de controle social exercido sobre a produção e comercialização Declaração oficial que comprove a condição de agricultor familiar dos seus membros

Passo 2: Preencher ficha relacionada à unidade de produção vinculada a OCS - disponível em:


<http://www.emater.df.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/00002393.doc>

 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE COORDENAÇÃO DE AGROECOLOGIA				
DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DE PRODUÇÃO VINCULADA A ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL				
ORGANIZAÇÃO DE CONTROLE SOCIAL				
01	NOME			
IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR				
02	NOME	03	CPF	
04	ENDEREÇO	05	BAIRRO	
06	MUNICÍPIO	07	UF	
		08	CEP	
09	Nº DA DECLARAÇÃO DE APTIDÃO AO PRONAF - DAP			
UNIDADE DE PRODUÇÃO				
10	NOME DA PROPRIEDADE		11	ÁREA DA PROPRIEDADE (ha):
				ÁREA DA PRODUÇÃO (ha):
LOCALIZAÇÃO DA PROPRIEDADE				
12	ENDEREÇO		13	MUNICÍPIO
14	UF	15	CEP	
		16	ROTEIRO DE ACESSO À PROPRIEDADE	
			Anejar (Opcional)	
17	GEOREFERENCIAMENTO DA PROPRIEDADE (Opcional)			
	Latitude:		Longitude:	
ATIVIDADES PRODUTIVAS				
18	CULTURAS/criações/PRODUTOS	19	ESTIMATIVA DE PRODUÇÃO ANUAL	
		20	LOCAL DE COMERCIALIZAÇÃO*	
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES				
21	NOME		22	ASSINATURA
23	ENDEREÇO		24	BAIRRO
25	MUNICÍPIO		26	UF
		27	CEP	

* No caso de comercialização em feiras de produtores

Passo 3: Preencher termo de compromisso com a garantia de qualidade orgânica - disponível em:

<http://www.emater.df.gov.br/wpcontent/uploads/2018/06/00002396.pdf>

	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E COOPERATIVISMO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO E SUSTENTABILIDADE COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA
---	---

TERMO DE COMPROMISSO COM A GARANTIA DA QUALIDADE ORGÂNICA

Nos, membros da organização de controle social, declaramos responsáveis pela garantia da qualidade orgânica dos produtos produzidos por todos os membros de nossa OCS e afirmamos ter pleno conhecimento e cumprimento dos regulamentos técnicos da produção orgânica.

01	NOME DO MEMBRO	02	CPF	03	CATEGORIA*	04	ASSINATURA

* Categoria: Produtor, Consumidor ou técnico



Passo 4: Preencher a declaração de aptidão ao PRONAF - disponível em:

-
<https://idaf.es.gov.br/Media/idaf/Acesso%20r%C3%A1pido/6.%20UTE/ANEXO%201%20-%20FORMUL%C3%83%20RIO%20REQ%20DAP%20-%20REFORMULADO.doc>

REQUERIMENTO DE DAP A – A/C

I. Requerimento

Tipo de DAP requerida (A, A/C):

STR / ATER / Incaper:

Responsável pelas informações:

Endereço e meio de contato:

II. Cadastro do Agricultor Familiar

A. Identificação do Agricultor Familiar

1º Titular da DAP

CPF:

Nome:

Sexo:

Data de Nascimento:

Município de Nascimento:

Escolaridade:

Nome da Mãe:

2º Titular da DAP

CPF:

Nome:

Sexo:

Data de Nascimento:

Município de Nascimento:

Escolaridade:

Nome da Mãe:

3º Titular da DAP

Dados da família

Nº de pessoas da família no estabelecimento:

Estado Civil¹:

Regimento de Casamento²:

Local de Residência³:

Endereço:

Bairro:

Nº:

Município:

CEP:

Nesta etapa serão fornecidas as informações para a caracterização Sócio-Econômicas da Família produtora

B. Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar.

- Organização(ões) a(s) qual(is) pertença⁴:
- Condição(ões) de Posse e uso da Terra⁵:

¹ Informar umas destas opções: Amasiado, Casado, Divorciado, Indefinido, Outros, Solteiro, Viúvo.

² Informar umas destas opções: Comunhão Parcial de bens, Comunhão Universal de bens, Não se Aplica, Outro, Participação Final nos Aquestos, Separação de bens.

³ Informar umas destas opções: No estabelecimento ou Local Próximo.

⁴ Ex.: Associação, Cooperativa, Indígena, Não Pertence, Outra, Quilombo, Sindicato Rural, STR/ Sindicato Agricultores Familiares.

⁵ Ex.: Arrendatário(a), Assentado(a) pelo PNRA, Ben. Do Cédula da Terra, Ben. do Banco da Terra, Ben. CFCPR, Ben. do PNCF, Bem. Do PN1ª Terra, Comodatário, Mezeiro(a).

- Atividades Principais⁶:
- Área do estabelecimento (hectares):
- Composição da renda familiar anual para enquadramento:

ITEM ⁷	VALOR AUFERIDO R\$	EXPECTATIVA DE RECEITA R\$

Tabela 1: pode-se inserir ou remover linhas para apresentar com fidelidade a composição de renda.

- Emprego de mão-de-obra⁸:

III. Informações Complementares

Reordenamento Fundiário

1. É beneficiário(a) de algum programa de reordenamento fundiário?
2. Se SIM, qual o programa?

Se beneficiário(a) do Programa Nacional de Reforma Agrária – PNRA, Banco da Terra, CFCPR ou Programa 1º Terra:

1. Já recebeu crédito de estruturação produtiva do Pronaf Grupo "A"?
2. Se SIM, qual o montante recebido? R\$ _____

⁶ Ex.: Agricultor(a), Aquicultor(a), Artesão, Extrativista, Outra, Pecuário(a), Sítio(a), Turismo Rural.

⁷ Ex.: Café, milho, feijão, hortaliças, frutas, gado de leite, etc.

⁸ Informar umas destas opções: Não contrata ninguém, Contrata empregados eventuais ou Contrata empregados permanentes.

a) **Destinação da Operação de Crédito (casos especiais):**

b) **Enquadramentos anteriores:**

1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf:
2. Se SIM, identifique qual?

c) **Imóveis Rurais:**

1. N° de imóveis explorados:

d) **Sobre o imóvel principal:**

1. Denominação do imóvel:
2. Localização do imóvel:
3. Área do Imóvel Principal:
4. Controle do Crédito⁹:
5. É proprietário do imóvel principal¹⁰:
 - a. Nome do proprietário do imóvel principal¹¹:
 - b. CPF/CNPJ do proprietário do imóvel principal¹¹:

IV. Responsáveis pelas informações

⁹ Informar umas destas opções: Associação, Particular, Outra instituição; (informar o nome).

¹⁰ Inserir uma das opções: Sim (quando estiver individualizado) ou Não (quando se tratar de associação).

¹¹ Preencher apenas se a resposta do item 5 for "Não".

Referências

ANDRADE, L. P. de et al. **Adubação verde: guia técnico.** [S.l.]: Editora Agrofamiliar, 2024. ISBN 978-65-01-22339-1.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Controle social na venda direta ao consumidor de produtos orgânicos sem certificação.** Brasília: MAPA/ACS, 2008. 24 p. ISBN 978-85-99851-46-3.

CARNEIRO, Roberto Guimarães. **Produção orgânica e Organização de Controle Social (OCS): cadastramento de OCS, procedimentos para controle social e qualificação da produção.** Brasília, DF: Emater-DF, 2016.

DANTAS, Sergina; FREITAS, Hanna. **Passo a passo para controle de qualidade orgânica: sistema participativo OCS e OPAC.** Natal, RN: SEBRAE, 2021.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. **Formação de Organizações de Controle Social (OCS): Guia prático.** Brasília: Mapa, 2020.

MOREIRA, Rodrigo Machado et al. **Organização de controle social: projeto de fortalecimento da agroecologia e produção orgânica nos SPGs e OCSs brasileiros.** Pouso Alegre: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, 2017.

